



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº 866 – Major Sales-RN, quarta-feira, 27 de março de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## PODER EXECUTIVO

*THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal*

## EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN  
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

## MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.03.05.011.001.02**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.03.05.011.002.02**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.04.02.016.001.02**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.04.02.016.002.02**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.04.02.016.003.02**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.05.08.024.002.02**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.05.08.025.001.02**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2013.01.14.005.001.07**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2013.01.11.003.001.07**

**Portaria de nº 030/2019**

**Portaria nº 031/2019**

**Portaria nº 032/2019**

**Portaria nº 033/2019**

**Portaria nº 034/2019**

**Portaria nº 035/2019**

**Portaria nº 036/2019**

**Edital de Convocação Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2018-SMCAS.**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº 866 – Major Sales-RN, quarta-feira, 27 de março de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº  
2018.03.05.011.001.02  
REFERENTE AO CONTRATO Nº  
2018.03.05.011.001

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN**  
**CONTRATADA: GILVAN MOREIRA DUARTE – EPP**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 30 de abril de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 01 de julho de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.**

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes -  
CONTRATANTE  
Gilvan Moreira Duarte -  
CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº  
2018.03.05.011.002.02  
REFERENTE AO CONTRATO Nº  
2018.03.05.011.002

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN**  
**CONTRATADA: D S MARTINS FARMACIA - ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 30 de abril de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 01 de julho de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.**

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes -  
CONTRATANTE  
Diogo Silveira Martins -  
CONTRATADA



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – N°866 – Major Sales-RN, quarta-feira, 27 de março de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°  
2018.04.02.016.001.02  
REFERENTE AO CONTRATO N°  
2018.04.02.016.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAJOR SALES/RN  
CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE  
MONTEIRO - EIRELI**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 15 de maio de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei n° 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.**

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes -  
CONTRATANTE  
Francisco Bezerra Irmão -  
CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°  
2018.04.02.016.002.02  
REFERENTE AO CONTRATO N°  
2018.04.02.016.002**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAJOR SALES/RN  
CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 15 de maio de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei n° 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.**

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes -  
CONTRATANTE  
Sidney Carlos de Melo -  
CONTRATADA



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº 866 – Major Sales-RN, quarta-feira, 27 de março de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº  
2018.04.02.016.003.02  
REFERENTE AO CONTRATO Nº  
2018.04.02.016.003**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAJOR SALES/RN  
CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA -  
04.451.626/0001-75**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 15 de maio de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição de fracionada de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.**

**ASSINANTES: Thales André Fernandes -  
CONTRATANTE  
José Benedito de Oliveira Miranda -  
CONTRATADA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº  
2018.05.08.024.002.02  
REFERENTE AO CONTRATO Nº  
2018.05.08.024.002**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAJOR SALES/RN  
CONTRATADA: M DAS G FERNANDES  
BATISTA - ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço, datado de 25 de junho de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços para confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, reprográfico e encadernação, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.**

**ASSINANTES: Thales André Fernandes -  
CONTRATANTE  
Maria Neuman de Azevedo -  
CONTRATADA**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – N°866 – Major Sales-RN, quarta-feira, 27 de março de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°  
2018.05.08.025.001.02  
REFERENTE AO CONTRATO N°  
2018.05.08.025.001**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°  
2013.01.14.005.001.07  
REFERENTE AO CONTRATO N°  
2013.01.14.005.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAJOR SALES/RN  
CONTRATADA: WELINGTON MOURA DA  
SILVA - ME**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAJOR SALES/RN  
CONTRATADA: JOSÉ CRISTIANO DOS  
SANTOS 025715064-12**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 12 de junho de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Major Sales/RN.

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 08 de fevereiro de 2013, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de engenharia civil para prestação de serviços de consultoria técnica/operacional, elaboração de projetos e fiscalização de reformas e obras realizadas pela administração municipal de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei n° 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57, II e 65, § 1° da Lei n° 8.666/93, com previsão expressa no subitem 18.12 e 14 do edital de convocação e nas cláusulas primeira, subitem 1.2 e quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de maio de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.**

**DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.**

**ASSINANTES: Thales André Fernandes -  
CONTRATANTE  
Welington Moura da Silva -  
CONTRATADA**

**ASSINANTES: Thales André Fernandes -  
CONTRATANTE  
Jose Cristiano dos Santos -  
CONTRATADA**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº 866 – Major Sales-RN, quarta-feira, 27 de março de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº  
2013.01.11.003.001.07  
REFERENTE AO CONTRATO Nº  
2013.01.11.003.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAJOR SALES/RN  
CONTRATADA: JOSÉ BENEDITO DA COSTA  
538.396.924-15**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 04 de fevereiro de 2013, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada, nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades da Administração Municipal de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57, II e 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no subitem 18.12 e 14 do edital de convocação e nas cláusulas primeira, subitem 1.2 e quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 25 de Março de 2019.**

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes -  
CONTRATANTE  
José Benedito da Costa -  
CONTRATADA

## GAINETE DO PREFEITO

**Portaria de nº 030/2019-GP., de 20 de março de 2019.**

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 270, de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Major Sales/RN;

Considerando as disposições da Lei Federal de nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente;

Considerando as disposições da Resolução 170, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o dever de nomear os escolhidos, eletivamente, conselheiros tutelares, na eleição realizada aos 4 de outubro de 2015, com posse prevista para o dia 10 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Ana Keille Melquiades, brasileira, divorciada, residente e domiciliado à Rua Mozinho Fernandes, 144, centro, Major Sales RN - portador do RG de nº 2.702.563 -SSP/RN e CPF de nº 070.007.774-00, para exercer o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social de Major Sales/RN.

Art. 2º O/A conselheiro(a) tutelar empossado(a) nesta data terá mandato temporário para suprir as férias dos titulares ao cargo de Conselheiro Tutelar, conforme disposições previstas na Lei Federal nº 12.696/12, e na Lei Municipal de nº 270/2015.

Art. 3º A política de gerenciamento e remuneração são as constantes e em vigor no Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de março de 2019.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2019.

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº866 – Major Sales-RN, quarta-feira, 27 de março de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

Portaria nº 031/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Ricele Duarte de Brito, servidora municipal lotada na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº120407-6 suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2018 à 01/02/2019, com gozo no período de 01/04/2019 à 30/04/2019, com retorno ao trabalho no dia 01/05/2019.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 22 de março de 2019.

*Thales André Fernandes*

*PREFEITO MUNICIPAL*

## Portaria nº32/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a FLAVIA MARIA VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora municipal, Assistente Social lotado (a) na Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social, sob matrícula de nº120406-8, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2018 à 01/02/2019, com gozo no período de 01/04/2019 à 30/04/2019 e retorno ao trabalho no dia 01/05/2019.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 25 de março de 2019.

*Thales André Fernandes*

*PREFEITO MUNICIPAL*

## Portaria nº 033/2019.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a MARIA DO CARMO VALENTIN DE LIMA, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº010074-9, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2018 à 31/12/2018, com gozo no período de 01/04/2019 à 30/04/2019, com retorno ao trabalho no dia 01/05/2019.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº 866 – Major Sales-RN, quarta-feira, 27 de março de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação, com o efeito ao dia 01 de Abril de 2019.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 26 de março de 2019.

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO MUNICIPAL**

## **Portaria nº 034/2019.**

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Aline Adriano Lourenço, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Linaldo Paulino, 37, centro, Major Sales RN - portador do RG de nº 2.796.164 - SSP/RN e CPF de nº 083.616.794-56, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social, no cargo de Conselheiro Tutelar, sob matrícula de nº 120241-3, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 08/01/2018 à 08/01/2019, com gozo no período de 01/04/2019 à 30/04/2019 e retorno ao trabalho no dia 01/05/2019.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de abril de 2019.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 26 de março de 2019

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO MUNICIPAL**

## **Portaria nº 035/2019.**

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a JONA DARC DE ANDRADE FREITAS, servidora municipal lotada na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120421-1 suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2018 à 01/02/2019, com gozo no período de 01/04/2019 à 30/04/2019, com retorno ao trabalho no dia 01/05/2019.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 26 de março de 2019.

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO MUNICIPAL**

## **Portaria nº 036/2019.**

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XV – Nº 866 – Major Sales-RN, quarta-feira, 27 de março de 2019**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Jose Nicacio de Souza, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 070126-2, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2018 à 31/12/2018, com gozo no período de 01/04/2019 à 30/04/2019, com retorno ao trabalho no dia 01/05/2019.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 26 de março de 2019.

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO MUNICIPAL**

## GAINETE DO PREFEITO

### Edital de Convocação Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2018-SMCAS.

O Prefeito de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no, do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2018-SMCAS, realizado de 18 a 19 de Janeiro de 2018, para, de conformidade com a Decreto de nº 065 de 08 de Janeiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 067, de 10 de Janeiro de 2018, A Portaria nº 001/2018 e Decreto de nº 119/2019 de 07 de fevereiro de 2019 e as Recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN de 11 de Janeiro de 2018, com base nas condições e prazos previstos no referido Edital, publicado no Diário Oficial do Município, em 16 de Janeiro de 2018 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br)

RESOLVE:

Primeiro. Convocar o candidato aprovados dentro do limite de vaga abaixo nominado para o cargo de: Facilitador de Oficinas de Dança - SCFV: 003-MARIA NATALLY SILVEIRA Ferreira, por ordem de classificação, para apresentação dos documentos, na forma do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018-SMCAS, realizado aos 18 e 19 de janeiro de 2018, e de acordo com as seguintes orientações:

Segundo. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, Major Sales/RN, no período de 27 e 28 de março de 2019, munido dos originais e respectivas cópias reprografadas dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Carteira de Trabalho;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- 01 foto 3 x 4;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Domicílio Bancário;
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
- Declaração de bens;
- Declaração de Vínculo;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de Imposto de Renda, exercício 2018 (no caso do nomeado ser isento fazer uma declaração firmado por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.429/92);
- Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público (função temporária)
- Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

Quarto. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 26 de março de 2019.

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO MUNICIPAL**